

12.6 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

a) No caso dos métodos previstos em 12.1.: $CF = 45\% PC + 35\% AP + 30\% EPS$;

b) No caso dos métodos previstos em 12.2.: $CF = 30\% AC + 70\% EAC$.

12.7 — Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 99.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

12.8 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efectuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes.

13 — Fundamentação da opção pela utilização dos métodos de selecção de forma faseada ou para a aplicação de um único método de avaliação

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento tendo em conta, por um lado, que se trata de procedimento destinado a pessoal com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, e, por outro lado, a necessidade de dotar o INFARMED, I. P., dos meios humanos necessários à prossecução da sua missão e das suas atribuições e ao exercício das suas competências se o número de candidatos for igual ou superior a 50, poderá cada método de selecção ser desagregado em fases eliminatórias, que serão fixadas tendo em conta os grupos de elementos de avaliação a apreciar em cada método de selecção.

13.2 — Pelos fundamentos enunciados em 13.1., se o número de candidatos for igual ou superior a 80, poderão ser aplicados nos casos referidos em 12.1. e 12.3., apenas os métodos de selecção obrigatório — prova de conhecimentos — e facultativo — entrevista profissional de selecção.

14 — Composição e identificação do júri

O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria João Antunes Gaspar Portela

1.º Vogal efectivo: Dra. Patrícia Gracias Fernandes da Costa Catalão

2.º Vogal efectivo: Dra. Cláudia Susana da Conceição Robalo de Jesus Belo Ferreira

1.º Vogal suplente: Dra. Natércia Maria Guerra Simões

2.º Vogal suplente: Dra. Ana Rita Camelo Palmeira Martins

15 — Acesso à decisão do júri sobre avaliação de cada método

As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Identificação dos documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos

16.1 — Para efeitos de admissão e avaliação, os candidatos deverão, sob pena de exclusão, anexar ao respectivo formulário de candidatura, devidamente preenchido, fotocópias simples mas bem legíveis dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae datado e assinado, onde constem a residência, telefone, endereço electrónico e fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

b) Declaração autenticada do serviço a que pertence, comprovativa da detenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como a carreira de que é titular, respectiva antiguidade, avaliações de desempenho, respectivas funções e o órgão ou serviço onde as exerce;

c) Certificado de habilitações;

d) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos postos de trabalho a que se candidata;

e) Comprovativo(s) da experiência profissional que o candidato possui;

f) Compromisso de honra sobre a veracidade dos factos constantes da candidatura.

16.2 — Assiste ao júri a faculdade de, em caso de dúvida, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações ou dos originais dos documentos apresentados.

17 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Conselho Directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., é disponibilizada na sua página electrónica e publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

18 — Forma e comunicação das notificações aos candidatos

Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia ao abrigo dos artigos 30.º, 31.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e as convocatórias para a realização de qualquer método de selecção que exija a presença do candidato, são efectuadas em suporte electrónico através de *e-mail* com recibo de entrega da notificação.

19 — Preferência na contratação

Tendo em conta as especiais circunstâncias e condições que motivaram o parecer favorável do Ministério das Finanças e da Administração Pública, o preenchimento dos postos colocados a concurso inicia-se sempre pelo(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso com relação jurídica de emprego público, fundada em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previamente estabelecida, por ordem decrescente da classificação final obtida. Apenas no caso de insuficiência de candidatos para preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso é que se recorrerá ao(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, igualmente por ordem decrescente da classificação final obtida.

20 — Posicionamento remuneratório

Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

21 — Bibliografia e legislação aplicável à prova de conhecimentos

A prova de conhecimentos tem por base a seguinte bibliografia e legislação:

Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho.

Portaria n.º 810/2007, de 27 de Julho.

Despacho Normativo n.º 5/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2008.

Código do Procedimento Administrativo.

Estatuto do Medicamento — Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto.

Farmacopeia Portuguesa VIII e suplementos.

Farmacopeia Europeia 6.0 e suplementos.

NP EN ISO/IEC 17025:2005.

Guia OGC001 (IPAC 2006).

6 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, em substituição do Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

202173338

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Aviso n.º 14393/2009

Procedimento concursal comum

1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por meu despacho, de 08.06.2009, torna-se público a abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, da carreira de assistente operacional, para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de 1 lugar previsto no mapa de pessoal dos Serviços Centrais/Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República*, do presente aviso.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Condução e manutenção de viaturas

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Remuneração: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Local de trabalho: Serviços Centrais do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP, Praça de Alvalade, n.º 7, 5.º ao 12.º, Lisboa.

7 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem ser admitidos a este procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Para além dos requisitos constantes no ponto anterior, os candidatos deverão possuir a titularidade do grau académico correspondente ao 9.º ano de escolaridade e carta de condução de veículos ligeiros. Os candidatos deverão ainda possuir e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, disponível no endereço www.idt.pt, dirigido ao presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP, Praça de Alvalade, n.º 7, 8.º, 1700-036 Lisboa, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, das 10:00 h às 12:30 h e das 14:30 h às 16:30 h, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado no n.º 2 do presente aviso, para a morada acima indicada.

10.1 — Documentos: juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, em três exemplares.
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração emitida e autenticada pelo Serviço onde o candidato se encontra vinculado, onde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na categoria/carreira e na Administração Pública, expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos;
- Declaração comprovativa das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da duração do seu exercício.

10.2 — As falsas declarações eventualmente prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal, e constituem infracção disciplinar.

11 — Métodos de selecção:

Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à função de motorista, pelo que, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 2, do artigo 6.º, os candidatos realizarão um único método de selecção.

11.1 — Sem prejuízo do exposto no ponto seguinte, os candidatos realizarão obrigatoriamente uma prova de conhecimentos.

11.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a executar actividades idênticas às publicitadas, realizarão como método de selecção a avaliação curricular, excepto se tal facto for afastado por escrito (no formulário de candidatura).

11.3 — A prova de conhecimentos reveste a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre os

conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função e conhecimentos gerais sobre a legislação do IDT; IP.

11.4 — A avaliação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma avaliação inferior a 9,5 valores na classificação final.

11.5 — Os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

11.6 — Excepcionalmente, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos será utilizado como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

12 — Composição do júri:

Presidente: Lic. Marta Samúdio Lima (Responsável do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos)

Vogais efectivos: Lic. Maria Elisabete Carvalho (Técnica Superior) — Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos
Lic. Susana Pimentel (Técnica Superior)

Vogais suplentes: Ana Paula Tavares Canuto Fradinho (Técnica Superior)

Lic. Ana Patricia Ferreira (Técnica Superior)

13 — Publicitação dos resultados:

13.1. — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção é publicitada na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP e afixada nos seus Serviços Centrais, na morada acima indicada.

13.2. — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP e afixada nos seus Serviços Centrais, na morada acima indicada.

14 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP.

Bibliografia aconselhada:

Código da Estrada (versão anotada)

Legislação aconselhada:

Dec. Lei n.º 221/2007, de 29 de Maio.

Portaria 648/2007, de 30 de Maio.

31 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

202168632

Aviso n.º 14394/2009

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio de dois técnicos de informática

1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o artigo 19.º do Decreto Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 08.06.2009, se encontra aberto concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato, tendo em vista o preenchimento de dois lugares de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais/Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A): Funções de Instalação, manutenção e administração da rede de comunicações, sintetizadas nas seguintes competências: assegurar o correcto funcionamento da rede de dados e voz, monitorização da rede.